

Jaguaribe, 24 de Abril de 2015

Edição Nº: 2008

Portaria de Viagem Nº - 079/2015 O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: **MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE FEITICEIRO. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO ELIDENES DA SILVA**, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 24/04/2015 a 24/04/2015. **REGISTRE-SE SE COMUNIQUE E CUMPRA-SE.** Paço do Governo Municipal de Jaguaribe em, 24 de Abril de 2015 **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador.

*** **

Portaria de Viagem Nº 080/2015 Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: **REALIZAR ESCAVAÇÃO DE VALA NO DISTRITO DE MAPUA. RESOLVE DESIGNAR CLEUDO MARTINS DE BARROS**, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 56,00 (CINQUENTA E SEIS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 27/04/2015 a 28/04/2015. **REGISTRE-SE SE COMUNIQUE E CUMPRA-SE.** Paço do Governo Municipal de Jaguaribe em, 24 de Abril de 2015 **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador.

*** **

Portaria de Viagem Nº 081/2015 O Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: **COLETAR ÁGUA PARA ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS NO DISTRITO DE MAPUA, JUNTO AO LABORATÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO**, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-Seae, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 27/04/2015 a 27/04/2015. **REGISTRE-SE SE COMUNIQUE E CUMPRA-SE.** Paço do Governo Municipal de Jaguaribe em, 24 de Abril de 2015 **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador.

*** **

CONSIDERANDO a necessidade de dá destinação pública a área remanescente (sobra) da construção 50(cinquenta) casas populares, que mede 600,00 m² e 100,00 metros de perímetro, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado que a área remanescente da desapropriação realizada pelo Decreto Municipal de N.º 651/2013 de 26 de setembro de 2013, que mede que mede 600,00 m² e 100,00 metros de perímetro, será destinada a construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro), na Sede do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Art. 2º. A área remanescente, o qual se refere este decreto, tem as seguintes características:

MEMORIAL DESCRITIVO
Proprietário: MUNICÍPIO JAGUARIBE - CE
Endereço: Bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro) às margens da BR 116 na sede do Município de Jaguaribe-CE).
Matrícula: 2503
Área (m ²): 600,00
Perímetro (m): 100,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01 ao Norte, medindo 20,00m (vinte metros), partindo do ponto P-01 ao P-02 no sentido Oeste-Leste limitando-se com imóvel de José Delorges Barreira Gomes, José Wandemberg Maia Barreira, Larissa Gomes Cavalcante Magalhães e Carolina Cavalcante Magalhães; ao Leste, medindo 30,00m (trinta metros), partindo do P-02 ao P-03 no sentido Norte-Sul limitando-se com imóvel da Prefeitura Municipal de Jaguaribe; ao Sul, medindo 20,00m (vinte metros), partindo do ponto P-03 ao P-04

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro
Jaguaribe-Ceará
CEP 63.475-000

no sentido Leste-Oeste limitando-se com imóvel da Prefeitura Municipal de Jaguaribe; ao Oeste, medindo 30,00m (trinta metros), partindo do ponto P-04 ao P-01 no sentido Sul-Norte, ponto inicial da descrição deste perímetro, limitando-se com imóvel de José Delorges Barreira Gomes, José Wandemberg Maia Barreira, Larissa Gomes Cavalcante Magalhães e Carolina Cavalcante Magalhães.

Art. 3º. Por força deste Decreto Municipal, fica desde já autorizada a insigne tabelião do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaribe/CE, a lavratura de averbação às margens do registro de que na área remanescente referida, de que trata este decreto, será construído um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro), na Sede do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 24 de abril de 2015.

José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro
Prefeito Municipal

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro
Jaguaribe-Ceará
CEP 63.475-000

*** **

"Destina a Área Remanescente do imóvel matriculado sob o número 2503, medindo 600,00 m² e 100,00 metros de perímetro, localizado no Bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro), na Sede do Município de Jaguaribe, originariamente desapropriado pelo Decreto Municipal de N.º 651/2013, de 26 de setembro de 2013, a construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta:

CONSIDERANDO a necessidade da construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Bairro José Rodrigues Pinheiro (Vila Pinheiro), na Sede do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal de N.º 651/2013 de 26 de setembro de 2013, havia desapropriado uma área de 12.539,16 m² e 613,32 metros de perímetro, atualmente matriculado 2503, de propriedade desta Municipalidade, para construção de 50(cinquenta) casas populares.